

Itaquaquetuba, 01 de abril de 2025.

## **Instrução Normativa n° 87/Semecti**

Amplia a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) ao estudante do Sistema Público Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

- A necessidade de ampliar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) aos estudantes com necessidades específicas decorrentes de quadros de deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no Sistema Público Municipal de Ensino;
- O inciso III do artigo 208 da Constituição Federal (CF), o qual determina que a educação das pessoas com deficiência deve ser prestada mediante a garantia de oferta ao AEE, preferencialmente na rede regular de ensino;
- O artigo 24 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que dispõe sobre o direito a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;
- O Decreto Federal n° 7.611/2011, que enfatiza a importância do AEE como estratégia para adequação do contexto da escola regular para equiparação de oportunidades das pessoas com deficiência;
- A meta 4 (quatro) do Plano Nacional de Educação Lei n° 13.005/2014, que garante universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo através de salas

---

de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

- O item 6.3.1, subitem 4 - Ampliar ao longo deste Plano Municipal de Educação, Salas de Recursos Multifuncionais, do anexo à Lei Municipal n° 3.210/2015.

**INSTRUI:**

**Art. 1º** Fica implantado, a partir do ano de 2025, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema Público Municipal de Ensino, realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), na seguinte unidade escolar:

I- EMEBS Charles-Michel de l'Épée

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaquaquetuba, 01 de abril 2025.



**Dr. Pedro Parada Mesquita**

Secretário Adjunto de Educação